



DECRETO EXECUTIVO Nº 308, de 02 de setembro de 1999.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

- considerando que o dia 06/09 antecede o Feriado Nacional em comemoração a Independência do Brasil, o qual será realizado em uma Terça-Feira;

- considerando que a administração municipal, necessita realizar algumas economias para manter o equilíbrio financeiro,

- considerando ainda, que no dia 05/09 realizar-se-á um desfile alusivo à Semana da Pátria, com a participação dos servidores municipais,

DECRETA

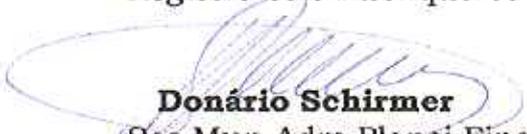
Art.1º. É considerado ponto facultativo no dia 06 de setembro de 1999, nas repartições públicas municipais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Edvino Herter
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 09 de 99